

## DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2025.

*“Revoga o Decreto Municipal nº 056/2017 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** que será levado ao Poder Legislativo projeto de lei dará nova sistemática ao serviço prestado pela patrulha mecanizada;

**CONSIDERANDO** que a administração, ao conceder benefícios aos usuários, deverá pautar na situação socioeconômica do beneficiário.

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Os serviços disponibilizados e prestados aos usuários pela Patrulha Mecanizada deverão ser precedidos de estudo social até que nova legislação entre vigor.

**Art.2º.** Revogam disposições em contrário e especialmente o Decreto Municipal nº 056/2017.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 13 de março de 2025.



**JOSÉ ROSA FILHO**  
Prefeito Municipal